



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

PROTOCOLO DE MANEJO DE PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL/COVID-19 ARAGUARI/MG

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo alinhar condutas no atendimento ao paciente suspeito e confirmado para COVID-19 na Atenção Primária no município de Araguari-MG. O protocolo municipal inclui diagnóstico, ações de vigilância epidemiológica e o conduta terapêutica.

2. DEFINIÇÕES COVID-19

2.1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Definição 1

Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos **dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas:** febre¹ (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos (anosmia, hiposmia e disosmia) ou distúrbios gustativos (hipogeusia, ageusia e disgeusia).

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico
- **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência **A TENÇÃO:** Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

¹ FEBRE: Considera-se febre temperatura maior ou igual a de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

Definição 2

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto (cianose).

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, sinais de esforço respiratório, desidratação e inapetência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

2.2. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

2.2.1. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO NÃO VACINADO CONTRA COVID-19: Caso de SG ou SRAG com teste de:

- **Biologia molecular:** resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos:
 - RT-PCR em tempo real;
 - RT-LAMP.
- **Imunológico:** resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – Elisa);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (Eclia);
 - Imunoensaio por Quimioluminescência (Clia).

OBSERVAÇÃO: *Considerando a história natural da COVID-19 no Brasil, um resultado isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório para efeitos de notificação e confirmação de caso. Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados, sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico.

- **Pesquisa de antígeno:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de: Imunocromatografia para detecção de antígeno.

2.2.2. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO VACINADO CONTRA COVID-19: Indivíduo que recebeu a vacina contra COVID-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- **Biologia molecular:** resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos:
 - RT-PCR em tempo real;
 - RT-LAMP.
- **Pesquisa de antígeno:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de:
 - Imunocromatografia para detecção de antígeno.

ATENÇÃO!

Tendo em vista a resposta vacinal esperada com produção de anticorpos, os testes imunológicos **NÃO** são recomendados para diagnóstico de **COVID-19** em indivíduos vacinados contra COVID-19, independente do número de doses recebidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

2.2.3. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO:

Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

- **Biologia molecular:** resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos:
 - RT-PCR em tempo real;
 - RT-LAMP.
- **Pesquisa de antígeno:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de:
 - Imunocromatografia para detecção de antígeno.

ATENÇÃO!

Serão aceitos resultados de testes que possuam registro na ANVISA. Os resultados positivos, serão aceitos para fins epidemiológicos. Entretanto, os resultados negativos, não deverão ser utilizados para descartar os casos suspeitos.

OBSERVAÇÃO:

- Os testes rápidos de antígeno são mais precisos para determinar se alguém está infectado no momento, ao contrário dos testes rápidos de anticorpos, que podem mostrar quando alguém teve COVID-19, mas geralmente fornecem um resultado negativo durante os estágios iniciais da infecção.
- Testes rápidos de anticorpos, isoladamente, NÃO devem ser utilizados para diagnóstico da COVID-19, não devendo, por isso, ser utilizados para subsidiar condutas de isolamento ou quarentena.

2.2.4. POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

Definição de contato: É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um **caso suspeito ou confirmado** de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos). Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

1. Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado;
2. Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
3. É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 suspeito ou confirmado, sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificado;
4. Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também os ambientes laborais ou eventos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

2.2.5. POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM: Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma das seguintes alterações tomográficas:

- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

OBSERVAÇÃO: Segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista. Embora a TCAR seja amplamente utilizada na imagem da infecção por COVID-19, eventualmente, alterações identificadas por ressonância magnética (RM) podem auxiliar o diagnóstico.

2.2.6. POR CRITÉRIO CLÍNICO: Caso de **SG** ou **SRAG** associado a anosmia (disfunção olfativa) **OU** ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.

ATENÇÃO!

O encerramento por critério laboratorial deve ser priorizado. Para fins de confirmação de óbito o critério clínico não é aceito.

3. CASO DE SG OU SRAG NÃO ESPECIFICADA: Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

4. CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19: Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.

Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

ATENÇÃO!

Um **resultado negativo NÃO DEVE** ser utilizado, em qualquer fase da doença, **como o único parâmetro para se descartar o diagnóstico da COVID-19**. Nesses casos, mediante um resultado negativo, o exame de RT-PCR deve ser solicitado para um esclarecimento do caso, principalmente, mas não exclusivamente, em pacientes com alta suspeição clínica.

5. CASOS RECUPERADOS: Casos **confirmados de COVID-19** que receberam alta hospitalar e/ou cumpriram o isolamento domiciliar de **10 dias ou 20 dias de acordo com recomendação E** estão **há 24h assintomáticos** (sem a utilização de medicamentos sintomáticos) **E** sem intercorrências.

6. NOTIFICAÇÃO DOS CASOS

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA: A doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) assim, todo caso é de notificação compulsória **IMEDIATA**, ou seja, deve ser comunicada por profissional de saúde em até 24 horas a partir da ocorrência de casos suspeitos, conforme determina a Resolução SES/MG n. 6.532/2018.

Sendo assim, teremos situações a serem notificadas que os doentes manifestam quadro de Síndrome Gripal (SG) e outras situações que se enquadram em Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Preencher termo de isolamento e de declaração de familiares.

7. ORIENTAÇÕES NO ATENDIMENTO A PACIENTES COM INDICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Paciente com síndrome gripal e sem critério para internação hospitalar, deverão receber:

- a) Atestado pessoal de 10 dias; e para os contatos domiciliares de 14 dias, caso contato desenvolva sintomas inicia-se novo isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas;
Obs.: No caso do contato assintomático que realizar por conta própria RT-PCR a partir do 6º- 8º dia do contato com o caso fonte e o resultado for negativo e permanecer assintomático e em domicílio separado, este poderá ser liberado com 10 dias de isolamento.
- b) Termo de responsabilidade (01 cópia deverá ser anexada ao prontuário do paciente);
- c) Termo de declaração dos contatos domiciliares (01 cópia deverá ser anexada ao prontuário do paciente);
- d) Receituário com sintomáticos;
- e) Orientações de sinais de gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

8. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

8.2. PACIENTES ADULTOS

- a) Paciente com $FR \geq 25$ irpm; OU
- b) Paciente, sem doença pulmonar de base, que apresente $SatO_2 \leq 93\%$ em ar ambiente ou desconforto respiratório; OU
- c) Paciente que apresente descompensação de doença de base (DPOC; ICC...); OU
- d) Paciente que apresente alteração no padrão da febre após o 3º dia de sintomas (aumento da frequência ou intensidade).

8.3. PACIENTES PEDIÁTRICOS

- a) Falta de ar ou dificuldade para respirar OU
- b) Ronco, retração sub/intercostal severa OU
- c) Cianose central OU
- d) Batimentos de asa do nariz OU
- e) Movimento paradoxal do abdome OU
- f) Bradipneia e ritmo respiratório irregular OU
- g) Saturação inferior a 95% em ar ambiente OU
- h) Taquipneia de acordo com a faixa etária OU
- i) Déficit no sistema cardiovascular OU
- j) Sinais e sintomas de hipotensão OU
- k) Diminuição do pulso periférico OU
- l) Inapetência para amamentação e ingestão de líquidos OU
- m) Piora das condições clínicas da doença de base OU
- n) Alteração do estado mental.

OBSERVAÇÃO:

Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Crianças e Adolescentes provavelmente relacionada à COVID-19 (PMIS-Covid-19):

- Pode ocorrer dias a semanas após o COVID-19
 - Discutir precocemente com equipe de emergência pediátrica, medicina intensiva pediátrica, infectologia e reumatologia pediátricas.
 - Definição de caso provável segundo a OMS:
 - Crianças e adolescentes de 0 a 19 anos com febre ≥ 3 dias
 - +
 - Dois (2) dos seguintes achados:
1. Exantema ou conjuntivite não purulenta bilateral ou sinais de inflamação mucocutânea (orais, mãos ou pés).
 2. Hipotensão ou choque
 3. Características de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronárias (incluindo achados do ecocardiograma ou elevações de troponina/próBNP).
 4. Evidência de coagulopatia (TP, TTPA, D-dímero elevado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

5. Problemas gastrointestinais agudos (diarreia, vômito ou dor abdominal).

E

Marcadores de inflamação elevados, como VHS, PCR ou procalcitonina.

E

Nenhuma outra causa de inflamação microbiana, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócico ou estreptocócico.

E

Evidência de COVID-19 (RT-PCR, teste antigênico ou sorologia positiva) ou provável contato com pacientes com COVID-19.

8.4. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

• Adultos

- a) Instabilidade hemodinâmica (PAM < 65 mmHg ou queda de 20% na PAS basal); OU
- b) Insuficiência Respiratória Aguda com SatO₂ < 90% em pacientes com suplementação de O₂ acima de 3l/min, já com indicação de ventilação mecânica; OU
- c) Paciente que apresente disfunção orgânica (Insuficiência renal aguda, alterações neurológicas, insuficiência hepática...).

• Pediátricos

- a) Taquipnéia: ≥ 70 rpm para menores que 1 ano; ≥ 50 rpm para crianças maiores que 1 ano;
- b) Hipoxemia;
- c) Desconforto respiratório;
- d) Alteração de consciência
- e) Desidratação
- f) Dificuldade para alimentação
- g) Lesão miocárdica
- h) Elevação de enzimas hepáticas;
- i) Disfunção da coagulação;
- j) Rabdomiólise;
- k) Qualquer outra manifestação de lesão em órgãos vitais.

9. FLUXO DE COLETA DE SWAB

Os exames serão coletados em pacientes com suspeita de COVID-19, de acordo com o protocolo municipal e as disponibilidades do exame, seguindo também os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS).

Caso precise discutir casos, segue telefone para tal:

- Plantão VIGEP Araguari: (34) 99159-0205.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

SITUAÇÕES COM INDICAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRA POR BIOLOGIA MOLECULAR (RT-PCR) NO MOMENTO ATUAL DE ACORDO COM O MS:

- Amostras provenientes de unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- TODOS os casos de SRAG hospitalizados;
- TODOS os óbitos suspeitos;
- Profissionais de saúde sintomáticos;
- Profissionais de segurança pública sintomáticos;
- Trabalhadores de serviços essenciais sintomáticos (Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº17, de 22 de março de 2020);
- Pacientes/doadores do MG transplantes, mesmo assintomáticos;
- Gestantes assintomáticas conforme orientação da Nota Técnica no 10/SES/SUBVS-CELP/2020;
- Pacientes com condições clínicas a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19, sintomáticos:
 - Tabagismo;
 - Obesidade;
 - Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
 - Hipertensão arterial;
 - Doença cerebrovascular;
 - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - Imunodepressão e imunossupressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes melito, conforme juízo clínico;
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
 - Cirrose hepática;
 - Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
 - Gestação;
 - Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, sintomáticos;
 - Público privado de liberdade E adolescentes em cumprimento de medida restritiva ou privativa de liberdade, ambos sintomáticos;
 - Populações ou grupos sociais de alta vulnerabilidade (indígenas, ribeirinhos, quilombolas, ciganos, circenses e população em condições de rua), sintomáticos; Pacientes sintomáticos, nos surtos de SG em locais fechados (ex: asilos, hospitais, etc). Contatos de casos confirmados em surtos, após avaliação e definição pelo CIEVS;
 - Quando houver suspeita de reinfecção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

- Pacientes regressos de regiões de circulação de VOC (variantes de atenção) ainda não detectada em Minas Gerais (África do Sul e outros territórios), sintomáticos.

10. SITUAÇÕES COM INDICAÇÃO PARA TESTAGEM POR SOROLOGIA NO MOMENTO ATUAL:

10.1. Pesquisa de Antígeno

Sintomáticos, de acordo com o período de aplicação recomendado pelo fabricante. Na indisponibilidade de teste molecular, ou quando este for negativo/inconclusivo (ex.: coleta inapropriada ou fora da fase aguda da doença), pode ser utilizado o teste imunocromatográfico para pesquisa de antígeno viral em amostras do trato respiratório superior: Os testes com pesquisa de antígenos da COVID-19 podem ser utilizados para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º ao 7º dia após início dos sintomas), no entanto, ainda não possuem sensibilidade e especificidade desejada.

Para o Ministério da Saúde, o uso desses testes é indicado para grupos populacionais específicos, que dependem de um resultado para auxiliar na conduta clínica imediata e para locais remotos.

10.2. Pesquisa de Anticorpos

- **Sintomáticos, não vacinados contra a COVID-19**, na fase convalescente da doença, com coleta da amostra recomendada a partir do 14º dia de início dos sintomas, por meio de coleta de sangue (gota de sangue, soro ou plasma).

ATENÇÃO!

Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduo vacinados contra a COVID-19.

- **Assintomáticos, não vacinados contra a COVID-19**, podem ser utilizado em toda população, a depender do objetivo da ação de cada município e/ou estado, sob supervisão das equipes de vigilância epidemiológica local, como por exemplo, na realização de inquéritos sorológicos para avaliar produção de anticorpos.

11. CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO ASSOCIADA À COVID-19:

Estudos recentes admitem a possibilidade de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2, entretanto estudos sobre a durabilidade da imunidade ainda são limitados, assim como dados referente aos possíveis intervalos de reinfecção. Dessa forma, casos de reinfecção pelo SARS-CoV-2 estão sendo descritos com variadas apresentações clínicas, incluindo sintomáticos e assintomáticos, e pouco se sabe ainda sobre a repercussão na população.

Como protocolo estadual, até que novas evidências científicas sejam comprovadas, serão adotadas as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

- Serão considerados casos suspeitos para reinfecção todos os indivíduos com dois resultados positivos de RT-PCR em tempo real para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 60 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios, desde que possua amostras respiratórias (pelo menos uma amostra de cada episódio de infecção) disponíveis e viáveis para investigação;
- Todas as medidas de isolamento devem ser mantidas para os casos suspeitos de reinfecção, de acordo com as orientações médicas;
- Ressalta-se que os testes sorológicos NÃO devem ser utilizados isoladamente para diagnóstico de reinfecção, assim como de infecção pelo vírus SARS-CoV-2.

12. AFASTAMENTO DE ATIVIDADES

Para contenção da transmissibilidade do covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo local, ainda que estejam assintomáticos.

12.1. ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO

Para indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após **10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.**

Para indivíduos com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento pelo período de **20 dias após início dos sintomas OU após 10 dias, desde que 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios e com resultado RT-PCR negativo, mediante avaliação médica.**

Para indivíduos com quadro de SG para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

O atestado deve iniciar a partir do início dos sintomas.

Para indivíduos hospitalizados com quadro de SRAG para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, caso um primeiro teste de RT-PCR venha com resultado negativo, um segundo teste na mesma metodologia, preferencialmente com material de via aérea baixa, deve ser realizado 48 horas após o primeiro. Sendo os dois negativos, o paciente poderá ser retirado da precaução para COVID-19 (atentar para o diagnóstico de outros vírus respiratórios, como influenza). Ao receber alta hospitalar antes do período de 20 dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

o paciente deve cumprir o restante do período em isolamento OU após 10 dias com dois resultados RT-PCR negativos, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o **após 10 dias da data de coleta da amostra**.

Para contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados (incluindo profissionais de saúde onde foi caracterizado contato próximo, como, por exemplo, domiciliar ou assistência a pacientes sem utilização correta de EPI) deverão permanecer em isolamento durante o período de **14 dias** a contar da data de início dos sintomas do caso fonte.

*Obs.: No caso do contato assintomático que realizar por conta própria RT-PCR a partir do 6º- 8º dia do contato com o caso fonte e o resultado for negativo e permanecer assintomático e em domicílio separado, este poderá ser liberado com 10 dias de isolamento.

A pessoa sintomática, ou seu responsável legal, deverá informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas. Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de afastamento ou tratamento para paciente, o caso notificado e o período de 10 dias deve ser reiniciado. Contudo, o período de afastamento ou tratamento das demais pessoas do domicílio é mantido. **Ou seja, contatos que se mantenham assintomáticos por 14 dias não reiniciam seu afastamento ou tratamento, mesmo que outra pessoa da casa inicie com sintomas durante o período.**

OBSERVAÇÃO: Para casos confirmados de COVID-19 em indivíduos severamente imunocomprometidos, a estratégia baseada em testagem laboratorial (RT-PCR) deve ser considerada, a critério médico, para descontinuidade do isolamento.

Os casos encaminhados para isolamento deverão continuar usando máscara e manter a etiqueta respiratória, sempre que for manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. Neste período, também é importante orientar ao caso em isolamento, a limpeza e desinfecção das superfícies, conforme as recomendações da Anvisa.

13. MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE SINTOMÁTICO - AMBULATORIAL

a) Fazer orientações quanto aos sinais de alerta que motivam retorno imediato ao serviço:

- Persistência da febre por mais de três dias;
- Dispneia;
- Descompensação de doenças de base;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

- Não conseguir fazer ingestão de medicamentos e/ou alimentos e/ou líquidos ;
- b) Preencher formulários de notificação (SG ou SRAG, termos de isolamento e declaração de familiares;
- c) Orientações quanto ao isolamento do paciente de seus contactantes em domicílio (sempre que possível);
- d) Não é recomendado uso de corticoide na fase inicial da doença, o mesmo mostrou-se benéfico somente em situações especiais (pacientes com necessidade de suplementação de oxigênio ou em VM);
- e) Não recomendamos profilaxia com nenhuma dessas medicações aos contactantes e nem a população no geral;
- f) Sintomáticos (está contraindicado o uso de anti-inflamatórios não esteroidais – AINEs)

14. CRITÉRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE OSELTAMIVIR

- a) Pacientes com síndrome gripal, mesmo sem indicação para internação, conforme protocolo de tratamento para influenza do MS; tais como:
 - Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
 - Adultos ≥ 60 anos;
 - Crianças < 5 anos;
 - Indivíduos que apresentem:
 - › Pneumopatias (incluindo asma).
 - › Pacientes com tuberculose de todas as formas.
 - › Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica).
 - › Nefropatias.
 - › Hepatopatias.
 - › Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).
 - › Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).
 - › Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).
 - › Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.
 - › Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos);
- b) Todos pacientes com indicação de internação iniciar de imediato:
 - Tratamento proposto:
 - Adultos: Oseltamivir - 75mg ,12/12h – 5 dias;
 - Criança maior de 1 ano:
 - ≤ 15 kg: 30mg 12/12h – 5 dias
 - > 15 kg a 23kg: 45mg 12/12h – 5 dias
 - > 23 kg a 40kg: 60mg 12/12h – 5 dias
 - Criança menor de 1 ano de idade:
 - 0-8 meses: 3mg/kg 12/12h – 5 dias
 - 9-11 meses: 3,5mg/kg 12/12h – 5 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

15. VACINAS

No dia 17/01/21 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), recomendou o uso emergencial no país das vacinas CoronaVac, do Instituto Butantan, em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac, e da Astrazeneca, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com o consórcio Astrazeneca/Oxford e mais recente a vacina da Pfizer foi autorizada para uso no Brasil. No caso da CoronaVac a eficácia atingiu 50,39% e da Astrazeneca atingiu eficácia global de 73,43% e a Pfizer atingiu uma eficácia de 95%. O município conta com um programa de vacinação seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, e as mesmas estão sendo distribuídas seguindo o Programa Nacional de Imunização para COVID-19.

Araguari, 11 de maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Afrânio, nº 163 Fone: (34 3690-3120

saude_araguari@yahoo.com.br

38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

Referências Bibliográficas

- 1) Atualização técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 - Nota Atualização técnica ver 8 de Protocolo - SES/COES MINAS COVID-19 - 12 de abril de 2021
- 2) Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde – Doença pelo Novo Coronavírus 2019 – COVID-19 – Versão 3 – 15/03/2021
- 3) Manual de diagnóstico COVID-19 – Secretaria de Estado da Saúde – MG – Versão 4 – Abril de 2021.
- 4) Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 - 5ª edição – 15/03/2021
- 5) Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde – Versão 9 – Maio de 2020.
- 6) Recomendações para suspensão do isolamento em COVID-19 de acordo com a OMS e CDC – atualizadas em 02/12/2020.